

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
01 de Agosto de 2014 -Sexta feira
Circulação: 01.08.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 28 páginas
Nº 5766

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4775 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago Marcolino de Souza** para ocupar o cargo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4776 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0585/2014-

GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão** para ocupar o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso Engenharia Química, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4777 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilu Teixeira Amaral** para ocupar o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso Engenharia de Pesca, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmido Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Queóps Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

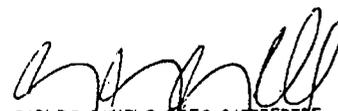
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4778 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

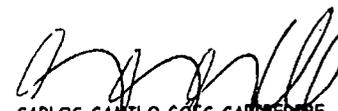
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Welliam Chaves Monteiro da Silva para ocupar o cargo de Professor, Classe Adjunto, Nível I, Curso Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4779 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

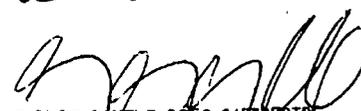
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho para ocupar o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4780 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado

do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carla Priscilla Távora Cabral para ocupar o cargo de Professor, Classe Adjunto, Nivel I, Curso Engenharia Florestal, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 4781 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo de Aquino Gomes para ocupar o cargo de Professor, Classe Auxiliar, Nivel I, Curso Tecnologia em Design, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 4782 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dilnéia Rochana Tavares do Couto para ocupar o cargo de Professor, Classe Adjunto, Nivel I, Curso Licenciatura em Filosofia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 4783 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Débora Regina dos Santos Arraes para ocupar o cargo de Professor, Classe Assistente, Nivel I, Curso Licenciatura em Ciências Naturais, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE Governador

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro Diretor(Interino) Josivane Lima Porto Bastos Chefe da Divisão Administrativa Leila Lima de Almeida Chefe da Divisão de Comercialização Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe da Divisão Industrial Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

Table with columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows: 01 ASSINAT. R\$ 75,00 R\$ 150,00 R\$ 300,00; ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL R\$ 225,00 R\$ 450,00 R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table with prices for various publications: Exemplar (R\$ 5,00), Exemplar Atrasado (R\$ 6,00), Centímetro Composto em Lauda Padrão (R\$ 5,50), Centímetro para Compor (R\$ 8,00), Página Exclusiva (R\$ 430,00), Proclama de Casamento (R\$ 50,00)

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 4784 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2014-6AB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

Considerando, ainda, a decisão proferida no Mandado de Segurança com pedido de liminar, Processo nº 0027560-65.2014.8.03.0001, 3º Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, da Comarca de Macapá, Fórum de Macapá/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renan Rodrigues da Nóbrega para ocupar o cargo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Tecnologia em Design, em Regime de Trabalho de Tempo Integral 40 (quarenta horas), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 01 de agosto de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 4785 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o Parecer nº 840/2014-PGE, contido no Processo nº 28760.382/14-6AB/GOV, e

Considerando que a forma de distribuição atual do efetivo da PMAP não atende às demandas de segurança pública de forma equânime, visto que não acompanhou a evolução demográfica do Estado do Amapá, gerando desequilíbrios que prejudicam o desempenho das missões constitucionais atinentes à Corporação;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição e realocação do efetivo das Unidades da Polícia Militar, de acordo

com os seguintes parâmetros: população, extensão territorial, condições socioeconômicas e indicadores de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Amapá, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, em atendimento ao art. 5º, da Lei Complementar nº 085, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º As jurisdições localizadas nas sedes das Unidades de Policiamento, subunidades, pelotões e destacamentos, cujo detalhamento não conste nos Anexos I, II e III, serão disciplinadas por Portaria do Comandante Geral da PMAP.

Art. 3º A distribuição do efetivo obedecerá os parâmetros numéricos fixados nos Anexos II e III, observando-se o quantitativo máximo fixado para cada unidade, subunidade ou órgão, cabendo ao Comandante da Instituição promover os atos que se façam necessários ao atendimento desse preceito.

Art. 4º A distribuição do efetivo buscará sempre o atendimento ao previsto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e, ainda:

I - número mensal de registros de ocorrências;

II - distribuição do efetivo com base no número de registros de ocorrência;

III - efetivo atual de cada unidade ou subunidade.

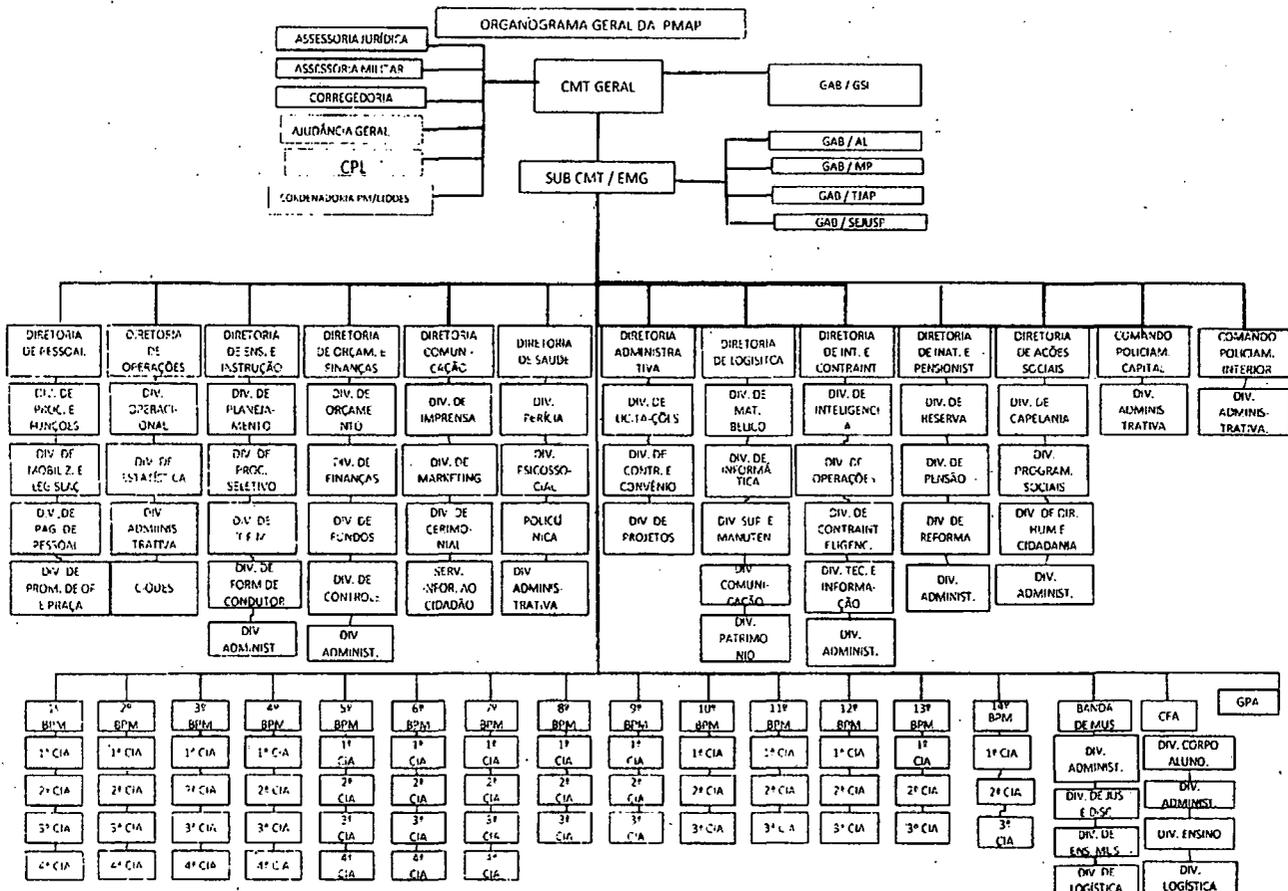
Art. 5º Observadas as disposições contidas no art. 153, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, o percentual máximo de servidores militares cedidos para outros órgãos, ainda que em função de natureza militar, não ultrapassará 5% (cinco por cento) do número de servidores no serviço ativo da instituição nem 10% (dez por cento) do quantitativo máximo de servidores para cada unidade ou subunidade relacionados no Anexo II.

Art. 6º Fica reorganizada a Polícia Militar do Amapá, nos termos do presente Decreto, revogando-se as disposições contrárias.

Macapá, 01 de agosto de 2014

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governador

ANEXO I



PORTARIA Nº 008/2014-SEAB

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3021, de 30 maio de 2011.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Cosmo de Oliveira Aureliano, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Goiânia, no dia 22/07/2014, com o objetivo de protocolar o processo referente ao Convênio do Projeto Visão para Todos do Estado do Amapá entre o Governo do Estado do Amapá e a Universidade Federal de Goiás UFG.

Brasília, em 22 de julho de 2014.

Divanildo da Costa Ribeiro
Secretária de Estado - SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 497/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado na **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 032/2013** instituído pela Portaria nº 0442/2013-DGPC, de 22 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao Servidor, Delegado de Polícia Civil, **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**, matrícula 1027646, dos fatos que lhe foram imputados na referida Sindicância Administrativa Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 505/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO decisão final constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2013, instituída pela portaria nº 0173/2013, bem como os motivos expressos no relatório final de tal procedimento informando possível prática de infração administrativa disciplinar, praticada por servidora do quadro estadual, os quais justificam plenamente nova comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

- DESIGNAR os servidores FLAVIO

ROBERTO NUNES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 339717, como Presidente, HELDER ALENCAR FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 370452 e MARGIA ELIZABETH MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº 311405, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 345130, como membros, integrantes da Comissão, destinada a apurar o Processo Administrativo disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - Fixar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 506/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013-DGPC, portaria nº 0862/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor ADELTON ALMEIDA GOMES, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de substituição de membro da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 339717, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para juntamente com os demais membros darem prosseguimento na referida Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 507/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2013-DGPC, portaria nº 0444/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor ADELTON ALMEIDA GOMES, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de

substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 258857, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para juntamente com os demais membros darem prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 508/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2013-DGPC, portaria nº 0175/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor ADELTON ALMEIDA GOMES, delegado de Polícia Civil, matrícula nº 323829 e tendo a necessidade de substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 258857, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para juntamente com os demais membros darem prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 509/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2013-DGPC, portaria nº 0724/2013-DGPC, o decreto 2528 de 27 de maio de 2014, publicado no DOE nº 5720 de 27 de maio de 2014, o qual concede aposentadoria especial ao servidor ADELTON ALMEIDA GOMES, delegado de Polícia Civil,

matrícula nº323829 e tendo a necessidade de substituição de membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima citada,

RESOLVE

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro Estadual, **FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 339717, a fim de integrar a Comissão como membro, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **ADELTON ALMEIDA GOMES**, delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 323829, para juntamente com os demais membros darem prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2013.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 525/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o resultado do julgamento final da Delegacia Geral de Polícia Civil, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2013** instituído pela Portaria nº0451/2013-DGPC, de 22 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao Servidor, Delegado de Polícia Civil, **LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**, matrícula 1027646, dos fatos que lhe foram imputados no referido Processo Administrativo Disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº201/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº066/2014-CEAS/SIMS, Processo nº. 2014/33547.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Designar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo,

que se deslocaram da sede de suas atribuições de Macapá-AP até os referidos Municípios, com o objetivo de realizar monitoramento do Programa Onda Jovem, no período de 22 a 26 de janeiro 2014.

SERVIDORES	LOCALIDADE	PERÍODO
Carmem Sheila Coimbra Araújo, Cláudia do Soc. Pereira Barros e Jani Betânia Souza C. Costa.	Serra do Navio, Pedra Branca, Porto Grande e Ferreira Gomes.	24 a 27/08/14
Daniris Pantoja da Silva, Raimundo Tavares de Lima Filho e Messias Benedito Lacerda de Freitas	Tartarugalzinho, Pracuaba, Amapá e Caiçoene.	24 a 27/06/14
Maria Ivanete Campos Mendes, Ely da Silva Almeida e Eloneide da Costa Lobato	Mazagão	27/06/14
Carmem Sheila Coimbra Araújo e Ely da Silva Almeida	Oiapoque	01 a 04/07/14
Luciano Maia Bezerra, Márcia Freitas dos Santos e Jani Betânia Souza Capiberibe Costa	Laranjal e Vitória do Jari	01 a 04/07/14
Daniris Pantoja da Silva e Cláudia do Socorro Pereira Barros	Cutias e Itaubaí	02 a 04/07/14

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de junho de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº232/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº196/2014-CPS/SIMS, Processo nº. 2014/35896.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores **Ernando Brandão da Silva, Rigoberto de Souza Costa**, Assistente Administrativo, **Rogério Macedo da Conceição**, Auxiliar Administrativo e **Rafaela Dias Menezes**, Gerente Operacional do Projeto PRVM que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de **Cutias do Araguaí-AP**, com o objetivo de integrar equipe de organização do evento retomada dos trechos das obras do Plano Rodoviário do PROAMAPÁ, no período de 01 a 05 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se, e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de julho de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº233/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº48/2014-GAB/SIMS, Processo nº. 2014/32526.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora **Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes**, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social - CDS-4, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até **Brasília-DF**, com o objetivo participar da 132ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, no período de 05 a

07 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de julho de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº240/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. 141/14-CFGPAS/SIMS, Processo nº2014/23501.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Servidor **Kelvin Wendel Alfaia Santos**, Assistente Administrativo, da Portaria nº121/2014, publicada no DOE 5705, de 06 de maio de 2014, em virtude do servidor não ter viajado para o Município de **Oiapoque**, no período de 05 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 11 de julho de 2014.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 0374/2014 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme ofício nº 32/2014-NEM/SEED, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores, **GUARACI ASSIS PASTANA** - Gerente do Núcleo de Ensino Médio/NEM/CEBEP/SEED, **CLAUDETE DA SILVA DIAS** - Gerente do Núcleo de Transporte Escolar/NUTE/CAED, **IRENILDE CABRAL FERRREIRA** - Chefe da Unidade de Convênios Federais/UCOFE/NUPREC/COFIC e **CARLOS SANTOS** - Técnico do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/NIOE/CODNOPE, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o Município de **Tartarugalzinho**, no dia 30/Julho/2014, a fim de realizarem a inspeção administrativa e pedagógica na Escola Estadual "Alzira de Lima Santos".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0349/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, circulada no D.O.E. nº 5442, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor EVILASIO RIBAS PEREIRA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari- Aldeia Wajapi no período de 25/07 a 04/08/2014, para realizar uma reunião técnica do censo escolar da Educação Básica 2014, e dar treinamento do sistema educacional para os diretores, secretários e responsáveis escolares das escolas indígenas Wajapi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0350/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, circulada no D.O.E. nº 5442, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras DALVALINA VIEIRA DE SOUZA (Aldeia Missão) e JOSECLEIA CARDOSO DOS REIS (Aldeia Bona), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari no período de 04/08 a 14/08/2014, para realizar uma reunião técnica do censo escolar da Educação Básica 2014, e dar treinamento do sistema educacional para os diretores, secretários e responsáveis escolares das escolas indígenas do Parque do Tumucumaque.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0351/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, circulada no D.O.E. nº 5442, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá no período de 06 a 08/08/2014, para realizar o processo de certificação do curso PROGESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

PORTARIA Nº 0352/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, circulada no D.O.E. nº 5442, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores DEUSA MARIA RODRIGUES ILÁRIO, FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES, ANTONIO EUGÊNIO

FURTADO CORREA, lotados no Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, e MARA ALVES DOS SANTOS lotada no Núcleo de Capacitação para Gestores NUCGES/CRH/SEED da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, período de 26 a 30/08/2014, para atender a solicitação de parceria entre SEED e os respectivos municípios, provendo a valorização dos profissionais da educação, por meio do projeto Semeando formação continuada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 23 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2014 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a Sr. FRANCINETE DIAS AMORAS.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel, para funcionar como alojamento de professores do sistema modular da ESCOLA ESTADUAL PEDRO TEIXEIRA, localizado na Vila Flexal - Pracuúba/AP.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato para o exercício financeiro de 2014 totalizam o montante de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), e correrão à conta da Fonte: 102(SE) - Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE03202, emitida em 15.07.2014.

ASSINATURA: 22/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sra. FRANCINETE DIAS AMORAS.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0334/2013 - SEED/AP
PARTES: GEA/AP e a empresa M & D EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento aditivo a alteração da parte contratada, mudança de pessoa física para pessoa jurídica, conforme abaixo descrito: a) altera para M & D EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 20.254.992/0001-90, estabelecida sito à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 374, sala 12, Centro, Cep: 68900-030, Macapá/AP, tendo como representante o sr. Mauro Cezar de Paula e Silva - sócio administrador.,

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 22/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o representante da empresa o Sr. MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a Sr. DAMARES NUNES DO CARMO.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na

Comunidade Vila Betel -Rio Ariramba Mazagão - AP, para funcionar como anexo da E. E. OSMUNDO VALENTE BARRETO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o exercício de 2014 e correrão à conta da Fonte: 102(SE) - Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das Atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc.) - Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE03203, emitida em 15.07.2014.

ASSINATURA: 22/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. DAMARES NUNES DO CARMO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0021/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. ISRAEL SENA MACIEL.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa ao uso do imóvel, SEED localizado na Vila Betel - Rio Ariramba - Mazagão - AP onde funcionava como alojamento a E.E. OSMUNDO VALENTE BARRETO período de janeiro de 2011 a 30 de dezembro de 2012.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais) pagos através da Fonte: 102 (SE), Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, afrodescendente, etc) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de despesa: 3390.92, - Despesas de exercícios anteriores conforme nota de empenho nº 2014NE03201 emitido em 15/07/2014.

ASSINATURA: 22/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES ARAÚJO, e o Sr. ISRAEL SENA MACIEL.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0022/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a Sra. VITÓRIA CAROLINE SILVA LIMA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativo ao pagamento dos vencimentos VITÓRIA CAROLINE SILVA LIMA que exerceu a função de Agente Administrativo na Coordenadoria de Administração - CAD/SEED no período de Janeiro a Março de 2010.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 2.386,24 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED, Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 3390.92, conforme nota de empenho nº 2014NE03218 emitido em 21/07/2014.

ASSINATURA: 21/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES ARAÚJO, e a Sra. VITÓRIA CAROLINE SILVA E LIMA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 28/07/2014



ROSÂNGELA PARIZ BITENCOURT

Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

DISPENSA Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0231/2014

OBJETO: Aquisição de No Breaks para atender a solicitação do Memo nº 042/2013-CGTIA/SEMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: NETSYSTEM - Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ (MF) Nº 04.384.309/0001-83

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.122.0520.2255, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **NETSYSTEM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 04.384.309/0001-83**, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) referente a aquisição de no breaks, para atender a demanda da Secretaria, conforme solicitação através do MEMO nº 042/2014 -CGTIA/SEMA de 27/02/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **NETSYSTEM - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014

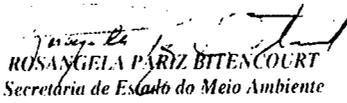


PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 28/07/2014



ROSÂNGELA PARIZ BITENCOURT
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

DISPENSA Nº 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0246/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (No Break) para atender o Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: MANOEL D. SILVA EIRELI-EPP, CNPJ (MF) Nº 84.418.987/0002-30

VALOR: R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

JUSTIFICATIVA:

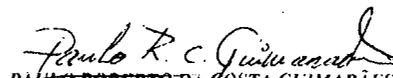
Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa **MANOEL D. SILVA EIRELI-EPP - CNPJ: 84.418.987/0002-30**, no valor de R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais) referente a aquisição material de permanente (No Break), para atender a Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral, conforme solicitação através do MEMO nº 011/2014-NUPI/CGUC/SEMA de 07/03/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa **MANOEL D. SILVA EIRELI-EPP**, foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014



PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (interino)

Processo nº 28750-000491/2014-SDR

CONTRATO DE Nº 010/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA-ME COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no Art. 22 caput e demais incisos do Decreto 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Adesão de Ata nº 004/2014/SDR à Ata de Registros de Preços nº 001/2014-CPL/SECULT - Pregão Presencial nº 003/2013-CPL/SECULT, que passarão a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem de estrutura de eventos, contendo os seguintes itens: sonorização, iluminação, montagem de palco, tendas, camarim em octanorme, cerca de isolamento e banheiros químicos e demais itens necessários, para atender o calendário desta secretaria e suas vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, com efeito financeiro a contar de 30/07/2014 até 30/07/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - A dotação global do presente contrato será o valor global de R\$ 4.034.625,00 (quatro milhões e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que correrão à conta do Programa 20.605.0620.2506, Fonte 101, Elemento de Despesa 339039-outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2014NE00592 emitida em 30 de julho de 2014, sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o sexagésimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUEÓPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

ERRATA

CONTRATO nº 004/2014-SDR/ EMPRESA TENÓRIO & GOMES LTDA - EPP.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5761 EM: 24/07/2014.

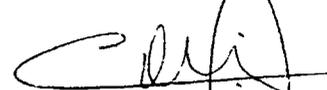
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 30/06/2014.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
I - O contrato terá início no dia posterior à da data da publicação do respectivo instrumento resumido no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado em 30/07/2014.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2014



César Quéops Monteiro da Silva
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 57/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARAPI-ASPPRAM DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

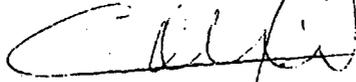
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 057/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 057/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014.



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 058/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA VEGETAL DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIAR RURAL DE LARANJAL DO JARÍ - AGROJARI, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 058/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 058/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 59/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS AGRICULTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO DE SERRA DO NAVIO-RENASCER, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

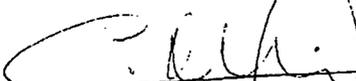
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 059/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 059/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 060/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-APAPMAAPA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 060/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 060/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014.



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 061/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES MORADORAS E TRABALHADORAS DA CADEIA DE PRODUTOS DA SÓCIOBIODIVERSIDADE NO ALTO RESEX-CAJARI - AMOBIO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 061/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 061/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 62/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE DIAPOQUE-ARÓ, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 062/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 062/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 064/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO CARNOT-AGROCARNOT, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 064/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014

até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 064/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 065/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO RAMAL DO KM 47-AARK47, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 065/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 065/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 066/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BR 156 VALE DO RIO PRIMEIRO DO CASSIPORE-ASPROVAC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 066/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 066/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014



CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 067/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO CUNANI-AMRQC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 067/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 067/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 070/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE CALCOENE-COOAGRO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 070/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 070/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 071/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DO BICUDINHO-ASPMB, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 071/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 071/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 072/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO CARVÃO - ATAXC, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 072/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 072/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 075/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI- ASTEX-CA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 075/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 075/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 076/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO PEDRO DOS BOIS - ASPEB, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 076/2013, ficando prorrogado de 31/07/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 076/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 30 de julho de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário Interino/SDR

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 015/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/1886- SESA.

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES; brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

II - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP, com o CNPJ Nº. 34.941.930/0001-61, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, paraense, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia Duque de Caxias Km 02 - Residencial Parque da Lagoa, 6ª Avenida, Casa nº. 110, Bairro do Cabralzinho, Macapá/AP, portador do CPF Nº. 048.085.682-68 e RG: 5759328-PCA/PA.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR

CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA

CLÁUSULA 4ª - DA INTRUÇÃO DO PROCESSO
CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO
CLÁUSULA 6ª - DA CONCLUSÃO
CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO
CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de serviços prestados de locação de equipamentos reprográficos (copiadoras, impressoras, duplicadores e encadernadora), incluindo um operador de máquinas, suprimentos, inclusive papel, reposição de peças, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da SESA em suas dependências, no mês de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 2ª - DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA 3ª - DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 - O presente objeto do TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, tem por natureza a prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras no ano de 2009.

CLÁUSULA 4ª - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

4.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer Jurídico nº 592/2014 ASSEJUR/SESA/AP.

CLÁUSULA 5ª - DO MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- a) o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

CLÁUSULA 7ª - DA HOMOLOGAÇÃO

Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos mil reais).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 30/07/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

CLÁUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR;

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2009/1886- SESA;

Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2014 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/41170 - SESA
 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova - Santana/AP.
 II - I. J. SOUZA - ME, com o CNPJ nº. 02.920.591/0001-40, sito à Rua Leopoldo Machado, nº 452, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.902-020, neste ato representada por seu procurador, o Sr. INALDO JUCA E SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF (MF) nº 210.176.462-87 e RG 005577.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:
 1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de Coffe Break e lanches para atender o CEREST, Atenção Básica e NSP referente ao mês de SETEMBRO/2012, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2012/41170 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
 2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 7.745,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2014NE01937, de 10/07/14.

PTRES		MODALIDADE		PERÍODO
2289.1		Ordinário		Setembro/12
RUBRICA	FONTES	NOTA FISCAL	VALOR	
33.90.92	107	122	7.745,00	
VALOR TOTAL GERAL (R\$)				7.745,00

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:
 3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
 4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº/1409/2013 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
 5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste Instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: I. J. SOUZA - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/41170 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato verbal havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 69, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:
 7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte a contar da

data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

JARDEL ADILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 044/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JEAN CLÁUDIO SANTOS FONSECA, Diretor Técnico de Ordenamento Territorial do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial/IMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Calçoene-AP, com o objetivo de realizar as atividades de identificação e mobilização na Glebo Goiabal, no período de 04 a 09.08.2014. As despesas ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 762563/2001 do Programa Amapá Terra Legal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
 Secretária em Exercício/SEPLAN

PORTARIA Nº 045/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora JANAÍNA BARBOSA PEDROSA COSTA, Gerente de Titulação da UGP do Programa Terra Legal/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Calçoene-AP, com o objetivo de realizar as atividades de identificação e mobilização na Glebo Goiabal, no período de 04 a 13.08.2014. As despesas ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 762563/2001 do Programa Amapá Terra Legal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 31 de Julho de 2014.

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
 Secretária em Exercício/SEPLAN

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

PORTARIA Nº 036/2014 - SETECIAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0030 de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: SAULO GUILHERME SILVA CAVALCANTE, Gerente do Núcleo de Fomento à Pesquisa - CDS-2, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de

Calçoene, ESTADO DO AMAPÁ, com o objetivo de mobilizar os bateadores de apai a participarem do curso de boas práticas para alimentos que será realizado naquele município em 15/09/2014. A viagem realizar-se-á no período de 28/07 a 01/08 de 2014, com ônus pagos GEA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 24 de Julho de 2014.

ANTONIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 066/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 126/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão, onde foi acompanhar a montagem da estrutura da Feira, coordenar e organizar os artesãos e empreendedores, que aconteceu durante a festividade de São Tiago, no período de 23 à 28.07.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO SEICOM

PORTARIA (P) Nº 067/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 125/2014-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RAONI CARDOSO DE MELO, Chefe de Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio-DPAC, Código CDS-2 e ANGELA COSTA LEITE, Assistente Administrativo, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes, onde foram coordenar o curso para empresários do módulo de Estratégia, no período de 29.07 à 02.08.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
 SECRETÁRIO SEICOM

Infra-Estrutura

Amiton Lobato Coutinho

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo
 Processo: 2014/34690
 Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 079/13 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Unidade do Pronto Atendimento - UPA Zona Norte, em Macapá, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 079/2013-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 14/10/2014.

Macapá (AP), 16/07/2014
 Amílton Lobato Coutinho
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 1779/2013

Autarquia Estaduais

Detran

Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº. 614/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 22, inciso III, 98, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231, de 15 de março de 2007 do CONTRAN, Resolução nº 241, de 22 de junho de 2007, que deu nova redação aos incisos I, II do art. 6º ao 11º e anexo da resolução nº 231/2007-CONTRAN e Resolução nº 372 - CONTRAN, de 18 de março de 2011, e o disposto nos artigos 311 e 313 - A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, uniformizar, organizar e definir os procedimentos para credenciamento e renovação anual, bem como descredenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas previstas na legislação de trânsito e impor sanções ao seu descumprimento;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 360/2011 - DETRAN/AP, de 08 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5045, a qual regulamenta o registro, credenciamento, descredenciamento e renovação anual de empresas de fabricação e fornecimento de placas e tarjetas identificadoras de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa S.G.A. EVANGELISTA-ME, protocolada neste

Departamento em 14/07/2014, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Protocolo nº 111667;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA S.G.A. EVANGELISTA-ME (AMAPÁ PLACAS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF nº.01.846.977/0001-97, com endereço comercial situado na Rua Adilson J. Pinto Pereira, nº1261, Bairro: São Lazaro, Macapá/AP, CEP. 68.908-571, no qual será lhe concedido o Código de nº 007, para o exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento da empresa de placas e tarjetas, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 360/2011 DETRAN/AP.

Art. 2º - O presente Credenciamento autoriza a empresa S.G.A. EVANGELISTA-ME (AMAPÁ PLACAS), explorar como atividade principal os serviços de confecção de placas de veículos Automotivos de que trata as Resoluções nº 231/2007 do CONTRAN, Resolução nº241/2007 do CONTRAN E Resolução nº 372/2011 do CONTRAN e portaria nº360/2011 - DETRAN/AP

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de Julho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0619 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007004/2014- Memo. nº 098/2014 - CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0465/2014, de 10 de julho de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº5753, de 14 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0625/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007836/2014 - Memo. Nº 099/2014- UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ELIAS BARBOSA TAVARES, Chefe de Unidade de Exames Teóricos e Práticos UETP- FGS-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Infração/CIRETRAN REGIONAL 7- FGS -1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO, Chefe de Unidade de Infração- CIRETRAN REGIONAL 6 FGS-1, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Chefe de Unidade de Fiscalização de Trânsito - FGS - 1, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Analista Administrativo/Examinador, MARLINDO PEREIRA PANTOJA, Assistente Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Assistente Administrativo/Examinador, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Assistente Administrativo/Examinador e EDELSON DE SOUZA PEREIRA - Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, para realização de Exame de Legislação de Trânsito e Exame de Direção Veicular, no período de 01,02 e 03 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0626 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006081/2014- Memo. nº 046/2014 - CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0417/2014, de 07 de julho de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº5749, de 08 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0627 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.006839/2014- Memo. nº 071/2014 - CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0453/2014, de 03 de julho de 2014 - DETRAN/AP, publicada no DOE nº5753, de 14 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 129/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. **RENEN WARLEY FERREIRA DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 04957649272, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.001306/2014 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (utilizar-se de veículo para, em vias públicas, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus), referente ao auto de infração AB00079348, veículo placa NEU7300, fato ocorrido às 02h30min, dia 20 de janeiro de 2013, na Rua Hamilton Silva com Av. Duque de Caxias, órgão autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 01 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 330/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. **PAULO ROGERIO AMARAL OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 03972930859, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.002915/2014 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro (utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus), referente ao auto de infração AB00054302, veículo placa NER2026,

fato ocorrido às 09h20min, dia 01 de fevereiro de 2013, Rua: Eliezer Levy c/ Av. Jose Tupinambá. Órgão Autuador: DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. **PAULO FERREIRA DIAS**, portador do registro de CNH nº 04769061830, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.002949/2014 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência), referente ao auto de infração AB00008996, veículo placa NEX9497, fato ocorrido às 04h00min, dia 13 de fevereiro de 2013, Av. Tancredo Neves Prox. a Escola Sonia Henrique - Laranjal do Jari, órgão autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 346/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. **EMANUEL DO CARMO SANTOS**, portador do registro de CNH nº. 04168112939, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.002979/2014 - DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência), referente ao auto de infração AB00008906, veículo placa NEU4680, fato ocorrido às 20h21min, dia 19 de fevereiro de 2013, Rua: Tancredo Neves- Centro. Órgão Autuador: DETRAN-AP.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 466/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA a Sra. **RANILDA ZENEI DOS ANJOS BRITO**, portador do registro de CNH nº 01812607199, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 13hs às 18hs, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.004570/2012.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 483/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. **MARINETE COSTA DE FRANCA**, portador do registro de CNH nº 01354571675, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 13hs às 18hs, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.002629/2012.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o

cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de junho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2013 – DETRAN/AP x JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ – DETRAN-AP e a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado "quantitativamente" a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, bem como a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO N.º 011/2013, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parecer n.º 344/2014 – PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo n.º 014.004673/2014.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativamente a Cláusula Décima Terceira, referente ao quantitativo de mão de obra, que passará a ter mais 04(quatro) serventes, que atenderam as necessidades deste DETRAN/AP, bem como, alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação ao Contrato n.º 011/2013 por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015..

PARÁGRAFO ÚNICO: Tal alteração aumentará em 16,60% (dezesseis, sessenta por cento) o valor do Contrato n.º 011/2013, que de R\$57.964,61 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal, passará para R\$ 67.590,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2014 a 01 de agosto de 2015.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato N.º 011/2013, entre a Empresa JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e o DETRAN/AP, bem como seus Apostilamentos.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIZO:

Em: 30/07/2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Diretor de DETRAN/AP
ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (1º TERMO ADITIVO)
Aditamento do Contrato n.º 011/2013- J.C.A
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

PROCESSO	Nº014.004673/2014
ASSUNTO	1º termo aditivo para Prorrogação do Contrato n.º 011/2013 feito entre o DETRAN/AP e a Empresa J.C.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; e alteração quantitativa da Décima Terceira cláusula - Objeto do Contrato n.º 011/2013, referente ao aumento de mão de obra nos serviços de limpeza, manutenção, e jardinagem-empresa J.C.A serviços especializados LTDA., para a sede do DETRAN/AP e anexos.
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 011/2013, por período de 12(doze) meses, referente à Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, visando à continuidade aos serviços terceirizados prestados pela empresa legalmente estabelecida por meio de processo licitatório, por se tratar de serviços indispensáveis às atividades administrativas no edifício sede do DETRAN/AP, blocos administrativos, vistoria e anexos. Bem como, alteração quantitativa da Décima Terceira cláusula - Objeto do Contrato n.º 011/2013, referente ao aumento de mão de obra nos serviços de limpeza, manutenção, e jardinagem- empresa J.C.A serviços especializados LTDA., para a sede do DETRAN/AP e anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O termo aditivo em questão fundamenta-se legalmente a partir do Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93, que diz: "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta a meses;" (redação dada pela lei n.º 9.648, de 1998). E ainda o Artigo 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008, diz que: "o fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993. Portanto é permitida a prorrogação do contrato, bem como os reajustes e adequação contratual da produtividade dos serviços supramencionados, respeitadas as condições anteriormente ajustadas.

CONTRATADA	J.C.A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
DO LIMITE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO.	A respectiva adequação contratual correspondente aos limites de alteração de valores previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666,1993.

DA DISPENSA DE PESQUISA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Segundo a Instrução normativa SLTI/MPOG n.º2/2008: Art-30. A (...)
Paragrafo 2º - A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, quando o contrato contiver previsões de que: I- Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei; II- os reajustes dos itens envolvendo insumos(exceto quanto as obrigações decorrente de acordo ou convenção coletiva de trabalho de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE;

VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO APÓS PRIMEIRA REPACTUAÇÃO	R\$ 57.964,61
VALOR ATUAL ANUAL REAJUSTADO APÓS PRIMEIRA REPACTUAÇÃO	R\$ 695.575,32

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Pretende esta Instituição: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN-AP, realizar a Prorrogação e alteração quantitativa da Décima Terceira cláusula do Contrato n.º 011/2013, referente ao aumento de mão de obra nos serviços de limpeza, manutenção, e jardinagem- empresa J.C.A serviços especializados LTDA., para a sede do DETRAN/AP e anexos. – celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por meio do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO AMAPÁ e a EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, de forma contínua, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para atender o prédio sede do DETRAN/AP e anexos, Almoxarifado, e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme especificações contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º001/2013-CPL/DETRAN-AP e seus anexos. Atualmente contamos com o total de 22(vinte e dois)

serventes, 2 (dois) jardineiros e 2 (copeiros) que atendem a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme Cláusula Décima Terceira - Objeto do Contrato nº 011/2013. Porém, em decorrência da previsão de entrega de um novo prédio para novas instalações deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, bem como as demandas observadas ao longo do contrato referente a adequação da produtividade efetivamente realizada, faz-se necessário um aumento no quantitativo de pessoal, pela necessidade dos serviços continuados prestado pela CONTRATADA.

Sendo assim, submeto a Vossa apreciação, o presente ato formal de justificativa, cujo objeto é a Prorrogação de Contrato e alteração quantitativa da Décima Terceira cláusula do contrato nº 011/2013, celebrado entre o DETRAN/AP e a JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Através do Ofício nº 1957/2014-SG/GAB/DETRAN-AP, a CONTRATADA recebeu expediente próprio e planilha em anexo, referente à contratação de mais 4 (quatro) serventes e 1 (um) jardineiro, a fim de apresentar manifestação para a prorrogação do contrato nº 011/2013 e alteração quantitativa, referente ao aumento de mão de obra nos serviços de limpeza, manutenção, e jardinagem - empresa J.C.A serviços especializados LTDA., para a sede do DETRAN/AP e anexos, para análise por parte do DETRAN/AP, no dia 11 de Junho de 2014. A Contratada apresentou proposta, na qual foi mantida as mesmas condições inicialmente pactuadas. Posteriormente foi encaminhado o ofício nº 2445/2014-SG/GAB/DETRAN/AP à CONTRATADA, comunicando que devido ao processo de rescisão do contrato nº 018/2013, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na

Rodovia AP-20, conjunto São José-km9, não haveria mais necessidade da contratação de 1 (um) jardineiro para aquela circunscrição, conforme havia sido solicitado no ofício nº 1957/2014-SG/GAB/DETRAN/AP. As demais solicitações referente an ofício nº 1957/2014-SG/GAB/DETRAN/AP foram mantidas.

Ressaltamos que a presente justificativa fundamenta-se legalmente a partir do Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Institui que: "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta a meses;" (redação dada pela lei nº 9.648, de 1998). Conforme o exposto no Art. 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008: "o fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Há ainda os comandos prescritos no Art. 65 do Estatuto Licitatório, sobre alteração quantitativa do objeto do contrato, temos que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) (...)
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei".
- (...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (grifo nosso).

A alínea "b", que trata especificamente da hipótese de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, estabelece, expressamente, que este deve ocorrer "nos limites permitidos pela lei". Assim, resta clara a intenção do legislador em restringir estes acréscimos e supressões a limites percentuais.

As alterações quantitativas do contrato, são manifestações unilaterais da Administração, por motivo de conveniência do serviço, que se podem processar, dentro dos limites permitidos, sem que se modifiquem as especificações do contrato e os critérios definidos nas planilhas que o integram. A ordem a ser emitida, de obrigatório acatamento pelo contrato, pressupõe, nos explícitos termos da lei, o atendimento das 'mesmas condições contratuais', que é o caso em questão.

Quanto ao custo da contratação, temos que a alteração contratual quantitativa no objeto do Contrato em análise sob o aspecto da economicidade, qual seja, a comprovação de preços e condições vantajosas apresentadas pela Contratada ainda se mostra de forma mais vantajosa, pois a as condições inicialmente pactuadas foram mantidas, representando apenas 16,60% (dezesseis e sessenta reais) a mais no valor do contrato que de R\$57.964,61 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal, passará para R\$67.590,59 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

A Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável a prorrogação, nos termos do Parecer Jurídico nº 268/14 - PROJUR/DETRAN-AP, acostado ao Processo nº 014.004673/2014.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria AUTORIZE a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

A prorrogação do Contrato nº 011/2013, por igual período 12 (doze) meses, tem como objeto à continuação dos serviços indispensáveis às atividades administrativas nas circunscrições das áreas internas, externas e esquadriais: edifício sede do DETRAN/AP, blocos administrativos, vistoria e anexos.

Por oportuno ressaltamos que fica mantido o mesmo contrato e respeitadas todas cláusulas anteriormente ajustadas, cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº 011/2013 - DETRAN/AP X EMPRESA JCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inicialmente celebrado.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

Lilian Nunes da Silva
LILIAN NUNES DA SILVA
Chefe do Setor de Atividades Gerais
Decreto nº 6184/2014.

Diagro
Nelson Quintas Alexópulos (interino)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2014- CEL/DIAGRO

O Diretor - Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo de nº 26000.00073/2014 na modalidade convite de nº 002/2014-CEL/DIAGRO, do tipo menor preço Global, destinada a Contratação de Empresa para serviços de Manutenção Automotiva, e ADJUCAR o objeto licitado em favor da Empresa PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA-ME. CNPJ: 10.404.079/0001-70 no Valor Global de R\$ 62.530,65 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Macapá - Ap 10 de Julho de 2014
Nelson Quintas Alexópulos
Nelson Quintas Alexópulos
Diretor Presidente/DIAGRO

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 26000.00032/2014

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, situada na Avenida José Tupinambá, 196, Laginho - Macapá-AP - Tels: (96) 3312-1200, (96) 3312-1244, inscrito no

CNPJ: 05.194.039.0001/00, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Nelson Quintas Alexópulos, nos termos do Decreto de nº 7.892/2013, torna publico que no dia 26/05/2014, faz a ADESÃO à Ata de registro de Preço SRP de nº 007/2014-POLITEC, decorrente do Pregão Presencial para registro de Preço de nº 003/2014, da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, processo administrativo de nº 9.000.0100/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretivas dos Equipamentos de Informática (computadores, Impressoras, Notebook, No-break's, e Estabilizadores), destinados a manutenção administrativa desta Agência, conforme especificações abaixo.

Item	Descrição Especificações	REGS
01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de (28) computadores e 03 (Notebook), limpeza e desoxidação de placa e slots com utilização de produtos químicos apropriado, limpeza da cabeça de leitura e gravação dos drives; revisão da configuração dos SETAP'S (configuração interna básica dos computadores); limpeza de teclados, gabinetes e monitores; avaliação das condições dos cabos lógicos de força dos periféricos (monitores, teclados e impressoras) substituição de placas; avaliação e troca de disco rígido; avaliação e troca de placa de rede; avaliação e troca de fonte de alimentação; avaliação e troca de baterias ROM-BIOS; avaliação, conserto e troca de peças de monitores; avaliação e troca de teclados.	996,00
05	manutenção preventiva e corretiva e de instalação de impressoras Laser colorida HP, limpeza interna e lubrificação de engrenagens, limpeza externa e lubrificação com produtos químicos apropriado; ajuste de mecanismo, configuração substituição das placas, substituição da cabeça de impressão.	1.180,00
07	Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de estabilizadores, avaliação de tensão de saída e funcionamento, ajuste de placa de fonte, regulagem.	99,00
08	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de No-break's, avaliação da tensão de saída de funcionamento, ajuste de placas de fontes regulagem substituição de baterias.	699,00
10	Contratação de serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidor de rede, instalação, configuração e manutenção dos serviços e seus aplicativos, execução de backups, análises de desempenho, manutenção preventiva periódica.	595,00

01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de (28) computadores e 03 (Notebook), limpeza e desoxidação de placa e slots com utilização de produtos químicos apropriado, limpeza da cabeça de leitura e gravação dos drives; revisão da configuração dos SETAP'S (configuração interna básica dos computadores); limpeza de teclados, gabinetes e monitores; avaliação das condições dos cabos lógicos de força dos periféricos (monitores, teclados e impressoras) substituição de placas; avaliação e troca de disco rígido; avaliação e troca de placa de rede; avaliação e troca de fonte de alimentação; avaliação e troca de baterias ROM-BIOS; avaliação, conserto e troca de peças de monitores; avaliação e troca de teclados.	996,00
05	manutenção preventiva e corretiva e de instalação de impressoras Laser colorida HP, limpeza interna e lubrificação de engrenagens, limpeza externa e lubrificação com produtos químicos apropriado; ajuste de mecanismo, configuração substituição das placas, substituição da cabeça de impressão.	1.180,00
07	Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de estabilizadores, avaliação de tensão de saída e funcionamento, ajuste de placa de fonte, regulagem.	99,00
08	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de No-break's, avaliação da tensão de saída de funcionamento, ajuste de placas de fontes regulagem substituição de baterias.	699,00
10	Contratação de serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de servidor de rede, instalação, configuração e manutenção dos serviços e seus aplicativos, execução de backups, análises de desempenho, manutenção preventiva periódica.	595,00

Fornecedor: O. BOSQUE DOS SANTOS - ME
CNPJ: 18.380.287/0001-26
Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Macapá 11 de Julho de 2014
Nelson Quintas Alexópulos
Nelson Quintas Alexópulos
Diretor-Presidente da DIAGRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2014-DIAGRO

Partes: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO - CONTRATANTE e O BOSQUE DOS SANTOS -

ME CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar de nº 123/2007, Lei Estadual de nº 044/2007 e Decreto Estadual nº 1278/2011, processo Administrativo de nº 26000.0032/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O PRESENTE Contrato consiste na Contratação de empresa, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PARA COMPUTADORES, NOTEBOOK, NO-BREAK E ESTABILIZADORES para atender as necessidades desta Agência, com início de execução a partir de 11/07/2014.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 123.204.20.122.0780.2404, fonte 101, natureza 339039 com o valor global de R\$ 54.000,00

ASSINARAM; **Nelson Quintas Alexópulos** - Diretor Presidente da DIAGRO e **Jorge Alex Borges dos Santos** - Responsável Legal - O BOSQUE DOS SANTOS - ME.

Macapá - Ap 11 de Julho de 2014.

Nelson Quintas Alexópulos
Nelson Quintas Alexópulos
Diretor - Presidente da DIAGRO

**TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo: 26000.00032/2014

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, situada na Avenida José Tupinambá, 196, Laguinho - Macapá-AP - Tels: (98) 3312-1200, (96) 3312-1244, inscrito no CNPJ: 05.194.039.0001/00, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Nelson Quintas Alexópulos, nos termos do Decreto de nº 7.892/2013, torna publico que no dia 26/05/2014, faz a ADESÃO à Ata de registro de Preço SRP de nº 008/2014-POLITEC/AP, decorrente do Pregão Presencial para registro de Preço de nº 003/2014- da Polícia Técnica - Científica do Estado do Amapá, processo Administrativo nº 9.000.0100/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (Impressoras a laser e deskjet) destinada a manutenção administrativa desta Agência, conforme especificações abaixo.

Item	Descrições Especificações	REGS
03	Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras jato de tinta HP e Lexmark e impressora multifuncional jato de tinta HP. Limpeza interna e lubrificação de engrenagens, limpeza externa com produtos químicos apropriado, ajuste de mecanismo, configuração, substituição das placas e cabeça de impressão.	498,00
04	Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras laser monocromática HP e Lexmark e Xerox. Limpeza interna de engrenagens, limpeza externa com produtos químicos apropriado, ajuste de mecanismo, configuração das placas e substituição da cabeça de impressão.	1.180,00

Fornecedor: L.C.S.C TORK LTDA - ME
CNPJ: Nº 04.756.247/0001-93
Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)

Macapá 11 de Julho de 2014

Nelson Quintas Alexópulos
Nelson Quintas Alexópulos
Diretor-Presidente da DIAGRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014-DIAGRO

Partes: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO - CONTRATANTE e L.C.S.C.TORK LTDA-ME CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente Contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar de nº 123/2007, Lei Estadual de nº 044/2007 e Decreto Estadual nº 1278/2011, processo Administrativo de nº 26000.0032/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O PRESENTE Contrato consiste na Contratação de empresa, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PARA IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA a serem executadas a partir de 11/07/2014.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA: O Presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II, do art. 57 da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 123.204.20.122.0780.2404, fonte 101, natureza 339039 com o valor global de R\$ 20.000,00

ASSINARAM; **Nelson Quintas Alexópulos** - Diretor Presidente da DIAGRO e **Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork** - Responsável Legal - L.C.S.C.TORK LTDA-ME.

Macapá - Ap 11 de Julho de 2014.

Nelson Quintas Alexópulos
Nelson Quintas Alexópulos
Diretor - Presidente da DIAGRO

IPEM
Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 031/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor Ronaldo Gelson Silva de Souza - Chefe de Gabinete/IPEM/AP FGS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador Técnico-Operacional/CTO- IPEM/AP FGS-3, durante a ausência do respectivo titular da pasta que estará participando do 3º Workshop Interno sobre a Regulamentação Têxtil, no período de 11 a 13 de agosto de 2014, na cidade de Florianópolis-SC.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de julho de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IPEM/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014 - IPEM-AP

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no bairro São Lázaro sito a Av. Aurino Borges de Oliveira nº 1278, inscrito no CNPJ sob o 03.594.436/0001-44, através do Diretor Presidente o Sr. Nilson José Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 154.319.402-87, conforme Decreto de Nomeação nº 3433/2013, e, de outro lado a Empresa J. C. H. SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.074.024/0001-90,

estabelecida à Rua Metecos, 414, bairro Renascer I, CEP 68907-210, Macapá-AP. Fones (96) 3251-5558 e 9146-6036, neste ato por seu representante ao final assinado de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela norma pátria, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **CONTRATO EMERGENCIAL**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar tipo Split e janela e de refrigeradores instalados no prédio da CONTRATANTE, localizados na Rua Aurino Borges de Oliveira 1278, São Lázaro/AP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Rotina de Manutenção Preventiva que passam a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

Valor global do presente contrato é de R\$ 57.137,50 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE emitiu a Notas de Empenhos nº 2014NE00089, em 30/05/2014.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir da data de sua assinatura, vedado a repactuação mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

Macapá-AP, 30 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 3433/2013
CONTRATANTE

Iapen
Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 261/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Educador Penitenciário HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO para substituir o agente penitenciário ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, nos trabalhos desenvolvidos como Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 005/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída por meio da Portaria nº 109/2014-GAB/IAPEN, de 02/04/2014, publicada no DOE nº 5688, de 07/04/2014, com circulação na mesma data, para dar prosseguimento aos trabalhos apuratórios em trâmite.

Art. 2º - Nomear a educadora penitenciária AIDA MONTEIRO DA SILVA para compor o rol de membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 164, da Lei Estadual nº. 066/1993.

Art. 3º - Determinar que os servidores nomeados nesta Portaria, deem prosseguimento aos trabalhos apuratórios, enviando todos os esforços necessários para o fiel desempenho dos encargos que ora lhes são cometido, de acordo com a Legalidade.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

Joseane Carvalho
Joseane Carvalho
Diretora-Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº. 262/2014 - GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3940, de 27 de junho de 2014 e pelo Art. 159 da Lei 0066/93, e

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 109/2014 – GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 5688, do dia 07.04.2014, ainda não concluiu os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2014 – CORREGPEN no prazo original e nem na prorrogação,

RESOLVE:

I – REDESIGNAR HUBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, AIDA MONTEIRO DA SILVA e MARCELO PINTO DE FREITAS, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

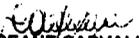
II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 29 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Diretora Presidente/IAPEN

PORTARIA Nº. 184/2014 - IAPEN

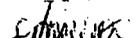
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 241/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Andréa Matos Fernandes, Francisco Farias de Almeida Junior, Herivelton Carlos Oliveira Picanço, Rildo Rodrigues Oliveira e Rofran Gama Damasceno, até o município de Oiapoque – AP, a fim de realizarem escolta de interna para ser ouvida em audiência e recambiamento do CCO para o IAPEN, no período de 07 a 10/05/2014, sob a ordem de missão Nº. 126/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 185/2014 - IAPEN

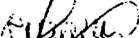
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 243/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Dinelson Santos Moreira, José Levindo Maciel de Almeida e Marcos Monteiro de Souza, até o município de Tartarugalzinho – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 26/05/2014, sob a ordem de missão Nº. 144/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 186/2014 - IAPEN

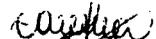
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 244/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Monteiro Teixeira, Dinelson Santos Moreira, Idalmir Andrade dos Santos, João Carlos de Souza Gemaque, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Josiclelio Gonçalves Tavares, Verediane dos Santos Machado e Wagner Rogério Aragão Barbosa, até o município de Laranjal e Vitória do Jari – AP a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 02 a 06/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 153/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 187/2014 - IAPEN

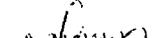
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 245/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ana Lidia Monteiro do Carmo, José Eliton Martins Fernandes e José Levindo Maciel de Almeida, até o município de Pracuúba – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 11/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 172/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 188/2014 - IAPEN

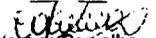
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 246/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alcimar Fernandes Junior, Flavio Souza de Andrade, José Levindo Maciel de Almeida, Otávio Barata dos Santos e Ismael da Conceição Cordeiro, até o município de Porto Grande – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 156/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 189/2014 - IAPEN

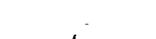
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 248/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Antonio Mesquita Machado, Andre Luiz Oliveira Santos, José Márcio Cordeiro, Iandson Fonseca de Almeida, Rivair Griffit do Vale, Humberto Mauricio Nassau Hermann e Romeu Dias Picanço, até o município de Porto Grande – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 03/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 157/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 190/2014 - IAPEN

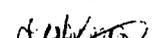
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 249/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Aurio Carlos Brandão Gomes, Iandson Fonseca de Almeida e Sérgio Pinto Pantoja, até o município de Pedra Branca do Amapari – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 04/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 158/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 191/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 250/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Félix Augusto Vaz, José Levindo Maciel de Almeida e Marcos Monteiro de Souza, até o município de Tartarugalzinho – AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 04/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 160/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


JOSEANE CARVALHO
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 192/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 251/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ailton de Souza Pimentel, Erivan da Rocha Silveira e Ismael da Conceição Cordeiro, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 05/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 161/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 193/2014 - IAPEN

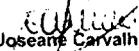
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 252/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Isalberto da Costa Lima, José Levindo Maciel de Almeida e Tafarel Cristian Santos, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 10/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 165/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 194/2014 - IAPEN

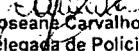
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 253/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ronaldo Rodrigues Gurjão, Ronaldo Soares Nogueira e Samara Mendes Brazão e Silva, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 10/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 167/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 195/2014 - IAPEN

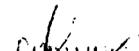
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 254/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores José Levindo Maciel de Almeida e Romeu Corrêa da Silva, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 26/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 176/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 231/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 255/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ailton de Souza Pimentel, Alan Batista Assunção Monteiro, Glauber Monteiro Pena, Samara Mendes Brazão e Silva e Wilson Nascimento Souza, até o município de Laranjal do Jari - AP a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 24 a 27/06/2014, sob a ordem de missão Nº. 175/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 232/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 257/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ana Lidia Monteiro do Carmo, Félix Augusto Vaz e José Levindo Maciel de Almeida, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 01/07/2014, sob a ordem de missão Nº. 180/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 233/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 258/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Félix Augusto Vaz, José Sérgio Pinto Lopes e Samara Mendes Brazão e Silva, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 03/07/2014, sob a ordem de missão Nº. 182/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 234/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 259/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ednaldo Barbosa de Figueiredo, José Maurício Mira da Silva Júnior e Leônidas Soares de Almeida, até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 09 a 10/07/2014, sob a ordem de missão Nº. 189/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 235/2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, tendo em vista o teor do memo. nº 242/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alan Batista Assunção Monteiro, Jackson Silva Ferreira, João Carlos de Souza Gemaque, Márcio da Silva Mendes, Rofran Gama Damasceno e Sérgio Pinto Pantoja, até o município de Laranjal e Vitória do Jari - AP a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 26 a 30/05/2014, sob a ordem de missão Nº. 142/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.


Joseane Carvalho
Delegada de Polícia
Diretora Presidente/IAPEN, interina.
Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 263/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 18 de junho de 2014, e

Considerando o teor do Ofício nº. 246/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 196/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de

prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 228/2014-GAB/IAPEN, expedida em 28 de julho de 2014.

Art. 2º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epígrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Art. 3º. MANTER AFASTADO de suas atividades funcionais, o servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ, pelo prazo disposto no artigo anterior, em consonância com o disposto no artigo 163, parágrafo único, da supracitada Lei Estadual, bem como pelas razões contidas no ofício nº. 246/2014-CPAD/IAPEN.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora-Presidente do IAPE/IAPI

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

Notificação Nº. 61

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633/2013, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Paulo Marcio Simões Queiroz, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.540/2013.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora-Presidente

Notificação Nº. 62

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Leonardo machado Junior, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.04065641/2013.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora-Presidente

Notificação Nº. 63

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7633, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr Guaracy de Souza Araujo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.435/2012.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 64

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar a Sra. Leuda do Nascimento Cvalcante, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.272/2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 65

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Pedro Barbosa de Souza, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4001.372/2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Notificação Nº. 66

A Diretora Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7366, de 17 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Vandeciel Oliveira Nogueira, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.11072087/2012.

Macapá, 31 de julho de 2014

Sônia Solange Martins Maciel
Sônia Solange Martins Maciel
Diretora Presidente

Sociedades de Economia Mista**Caesa**

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0021/2012 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012-CAESA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO GRANDE-AP. 2ª FASE/LOTE I, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA:MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. REPRESENTANTE RICARDO

SABÓIA MONTENEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:** a) o valor original, real, do contrato deverá ser alterado de R\$4.087.249,99 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) para R\$ 4.087.372,72 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e dois Centavos), em razão das alterações indicadas na Planilha de fls. 11/25, parte integrante deste Termo de Aditamento, como se transcrita estivesse, demonstrando a necessidade de se corrigir as operações matemáticas, equivocadamente realizadas, vez que não se levou em consideração a totalidade das casas decimais, ocasionando uma diferença de R\$ 122,73 (Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Três Centavos). b) Por força dos ajustes de serviços, devidamente apontados na Justificativa Técnica de fls. 03/10 e da Planilha Orçamentária de fls. 26/84, também constantes nos autos sob o Protocolo nº 2014/35994, parte integrante deste Termo, como se transcrito estivessem, o valor global, real, do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 541.514,74 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos), passando de R\$ 4.087.372,72 (Quatro Milhões, Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e dois Centavos) para R\$ 4.628.887,46 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), correspondente ao percentual de, aproximadamente, 13,25% do valor global, real, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta do Contrato Original, na Justificativa Técnica de fls. 03 a 10, e demais fundamentos constantes dos autos do Processo de Protocolo nº. 2014/35994, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 402/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 34/2014-GAB-7-TCE/AP, de 17 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 003967/2014, de 17 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 100, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Fortaleza com a finalidade de participar do "IV Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil", no período de 4 a 7 e no dia 8 de agosto de 2014, participando da reunião que acontecerá em Belém, envolvendo o Tribunal de Contas da União e a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA 417/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de

20 de setembro de 1995 e no que consta da CI 40/2014-4º ICE-TCE/AP, de 18 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004615/2014-TCE/AP, de 18 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, Analista de Controle Externo, matrícula 1006, e **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA**, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 60, Referência TCDAS-4, desta Corte de Contas, para comporem a Comissão encarregada de realizar Inspeção "in loco" no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, objeto da Decisão 069/2014-TCE/AP-PLENO, Processo 3069/2014, procedência Assembleia Legislativa/AP, publicado no Diário Oficial do Estado 5734 de 16/06/2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término do trabalho.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 419/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 72/2014-GAB-01, de 17 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004602/2014, de 18 de julho de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDERSON COLPO ANTONELLO**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, lotado na 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 420/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 72/2014-GAB-01, de 17 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004602/2014, de 18 de julho de 2014, requerido pelo Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE POISL**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, lotado na 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 424/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 16/2014-GAB-05-TCE/AP, de 22 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004666/2014, de 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EDENILSON MACIEL RAMOS**, matrícula 464, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, lotado no Gabinete 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de agosto de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 425/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 16/2014-GAB-05-TCE/AP, de 22 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004666/2014, de 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÁUDIA VALÉRIA COELHO FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, lotada no Gabinete 05 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 1 de agosto de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 426/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 58/2014-SEGER-TCE/AP, de 23 de julho de 2014, autuada na forma do Processo 004699/2014-TCE/AP, de 23 de julho de 2014 e Expediente 004745/2014, datado de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 32, Referência TCDAS-7, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do "IV Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil", no período de 4 a 7 de agosto de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o servidor acima nominado deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 427/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria 387/2014-TCE/AP, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5753, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 428/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria 388/2014-TCE/AP, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5753, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 429/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito os termos da Portaria 389/2014-TCE/AP, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5753, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 430/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria 390/2014-TCE/AP, de 11 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 5753, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 431/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 88/2014-PRES/TCE/AP, de 29 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004815/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENILSON MACIEL RAMOS**, matrícula 464, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 432/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 82/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004770/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA**, matrícula 458, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO**
Presidente

PORTARIA 433/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 81/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004771/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 914, do Cargo em Comissão de Coordenador, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 434/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 82/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 4770/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GIANNA TRICIA DE NORÕES LIMA**, matrícula 458, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 435/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 81/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 4771/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 914, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 436/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 83/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004778/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **KARINA TORRES LIMA**, matrícula 935, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 437/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 83/2014-GAB-PRES/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 4778/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINA TORRES LIMA**, matrícula 935, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 438/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 73/2014-GAB-001/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004772/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHIRLEY THÉRCIA ALMEIDA DA COSTA**, Assistente de Controle Externo, matrícula 30, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Referência TCDAS-4, do Gabinete 001, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 439/2014-TCE/AP

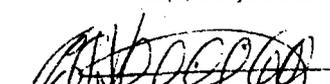
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 73/2014-GAB-001/TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004772/2014, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SILVANA CRISTINA ESPINDOLA DOS SANTOS**, matrícula 997, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Gabinete 001, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 440/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI 73/2014-GAB-1-TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004772/2014, de 28 de julho de 2014, requerido pelo Conselheiro Segundo Vice Presidente Reginaldo Parnow Ennes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVANA CRISTINA ESPINDOLA DOS SANTOS**, matrícula 997, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial, Referência TCDAS-4, lotada

no Gabinete 001 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO**
Presidente

PORTARIA 442/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Alex Marinho Branco	812	1/2/2013 a 1/2/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Alessandra Patrícia R. dos Santos	704	1/4/2013 a 1/4/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Caio Felipe Laurindo	947	2/8/2013 a 2/8/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Dayanne de Oliveira Gomes	962	2/8/2012 a 2/8/2013	11/8/2014 a 9/9/2014
Daniel Amaral Brasão	976	1/8/2013 a 1/8/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Dailson Igo Araújo Palheta	980	2/8/2012 a 2/8/2013	1/8/2014 a 30/8/2014
Elizabeth de Paiva Contreiras	710	1/5/2013 a 1/5/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Gianna Trícia de Norões Lima	458	12/2/2013 a 12/2/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Gisele Abdon Dias	863	1/10/2013 a 1/10/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Jeandra Paula Monteiro	828	1/8/2013 a 1/8/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
José Guilherme Santos Farias	62	20/10/2013 a 20/10/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
José Luiz Nascimento Lacerda	911	11/5/2013 a 11/5/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Lucimalva Saraiva	850	20/5/2013 a 20/5/2014	4/8/2014 a 2/9/2014

Barbosa			
Marco Antônio Prestes da Cunha	1001	21/3/2013 a 21/3/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Maria de Nazaré S. G. dos Santos	913	6/6/2013 a 6/6/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Naira Ney Valões Mazurek	262	3/5/2013 a 3/5/2014	4/8/2014 a 29/2014
Pamela Rauany da Silva Cordeiro	884	1/2/2013 a 1/2/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Paulo Rodrigues dos Santos	103	3/2/2013 a 3/2/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Raimunda Selma Samento	917	1/8/2013 a 1/8/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Roge de Oliveira Brazaó	1011	13/6/2013 a 13/6/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Ronielson Silva dos Santos	824	1/5/2013 a 1/5/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Sandro Roberto Silva Pereira	756	1/5/2013 a 1/5/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Sheila Cristina Almeida Sales	862	1/9/2013 a 1/9/2014	4/8/2014 a 2/9/2014
Victor Andrade Leite	958	2/8/2012 a 2/8/2013	4/8/2014 a 2/9/2014
Wendell Miranda Sacramento	918	1/8/2013 a 1/8/2014	4/8/2014 a 2/9/2014

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 443/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI 66/2014-PRESI/TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuada na forma do Expediente 004157/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, Expediente 004745 de 24 de julho de 2014 e Expediente 004839/2014, de 30 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Primeiro Vice Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO.

matrícula 088, no período de 31 de julho a 8 de agosto de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 444/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. 66/2014-PRESI-TCE/AP, de 26 de junho de 2014, autuada na forma do Processo 004157/2014-TCE/AP, de 27 de junho de 2014, Expediente 004437/2014, datado de 10 de julho de 2014, Expediente 004798/2014 de 29 de julho de 2014 e Expediente 4839/2014, de 30 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira Presidente, MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO matrícula 085, desta Corte de Contas, no período de 31/7 a 8/8/2014. Nos dias 31/7 e 1/8 estará tratando de assuntos particulares sem ônus para este Tribunal, no período de 4 a 6/8/2014 participará do "IV Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil", e no dia 7/8 tratará de assuntos administrativos do interesse desta corte de contas no TCE e TCM do Ceará.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 31 de julho de 2014.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA 445/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. nº 086/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente nº 004813/2014-TCE/AP, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL, Técnico de Controle Externo, matrícula 014, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 446/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. nº 087/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente nº 004814/2014-TCE/AP, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIA SUSSUARANA GALVÃO, matrícula 940, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 447/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. nº 086/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente nº 004813/2014-TCE/AP, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CRISTINA DOS ANJOS AMARAL, matrícula 014, para exercer a Função Especial de Confiança de Auxiliar de Gabinete, Referência TCFEC-5, da área Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 448/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. nº 087/2014-PRESI/TCE/AP, de 29 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente nº 004814/2014-TCE/AP, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIA SUSSUARANA GALVÃO, matrícula 940, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir de 1 de agosto de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 449/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI 95/2014-DAINF-TCE/AP, de 28 de julho de 2014, autuada na forma do Expediente 004787/2014-TCE/AP, de 28 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAPHAEL AUGUSTO RAMOS CARREIRA, Coordenador Técnico, matrícula 987, Referência TCDAS-5, para substituir o cargo de Chefe da Divisão de Suporte Operacional do TCE/AP, no período de 1 a 30 de agosto de 2014, na ausência do titular, servidor DAILSON IGO ARAÚJO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 980, Referência TCDAS-3.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO
Presidente

PORTARIA 451/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995 e no art. 25 da Lei 905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARTA MARCIONE PELAES SUARES, Técnico de Controle Externo, matrícula 91, para atuar como Pregoeiro em Licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, este será substituído pelo servidor JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo, matrícula 67, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, os servidores VIRGINIA RUFINO BORGES AGRA, Assessor Jurídico, matrícula 567, DANIEL AMARAL BRASÃO, Coordenador Administrativo, matrícula 976, JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO, Assistente de Controle Externo/Presidente da CPL, matrícula 00067, e FLORACI ALVES, Técnico de Controle

Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 42.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio – a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada –, servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá ou outros técnicos da área que tenham reconhecida notoriedade para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, ficando revogada a Portaria nº 382/2013-TCE/AP.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA 452/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI 94/2014-DAINF, autuada na forma do Expediente 004743/2014-TCE/AP, de 23 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CAIO FELIPE LAURINDO, Analista de Controle Externo/Inspetor de Controle Externo, matrícula 947, Referência TCDAS-5, MAIK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo/Chefe de Divisão de Dados e Rede, matrícula 953, Referência TCDAS-3 e BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO, Chefe de Divisão de Engenharia e Perícia, matrícula 919, Referência TCDAS-3, para compor a Comissão que irá fiscalizar a Execução das Obras do Prédio anexo deste Tribunal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

CONTRATO 03/2014-TCE/AP

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2014-TCE/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-907, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PÍCANÇO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP/AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.163.903/0001-19, estabelecida na Rua Odilardo Silva, 1894, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.920-650, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor MANOEL GOMES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador. Cédula de Identidade nº 197.296-SSP/AP e do CPF nº 226.728.932-68, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 3048, Santa Rita, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-256.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 6625/2013-TCE/AP, que resultou na Dispensa de Licitação e Justificativa nº 09/2014-CPL-TCE/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Esta avença rege-se segundo a previsão do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e demais normas que constar na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá-AP, conforme especificações constantes Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 6625/2013-TCE/AP, pág. 23/25.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

3.1. O valor estimado do Contrato é de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais). Sendo pago mensalmente, conforme fornecimento.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA:

4.1. A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade do TCE/AP, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

5.1. Entregar o material contratado de acordo com o previsto;
5.2. Garantir a qualidade do produto contratado;
5.3. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
5.4. Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao TCE/AP para o bom emprego e utilização do produto vendido.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO TCE/AP

6.1. Fiscalizar e controlar a entrega, por fiscal devidamente designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
6.2. Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
6.3. Indicar um fiscal para gestão deste contrato, por intermédio da Gestão de Contratos / TCE-AP.

CLÁUSULA 7ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), que correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, estando o mesmo já parcialmente empenhado para o exercício de 2014 a importância de R\$ 21.087,37 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), no Programa de Trabalho: 1.02.101.01.122.0166.2611.0.160000 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte: 101, de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE00400, de 25/06/2014, devendo o restante do valor contratado ser empenhado no exercício 2015.

CLÁUSULA 8ª - DO PREÇO

8.1. O preço unitário contratado é o seguinte:
a) Gasolina comum litro R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);
b) Óleo Diesel S-10 ou S-05 litro R\$2,89 (dois reais e oitenta centavos).
8.2. O preço total estimado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
8.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através da Agência Nacional de Petróleo-ANP, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
8.3.1. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo como abastecimento e em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e devidamente certificado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do TCE/AP, quando:
10.1.2. Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;
10.1.3. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do TCE;
10.1.4. Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;
10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes
10.3. Fica ressalvado ao TCE/AP o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infração dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, devidamente atualizado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, nos casos de inexecução total e de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista no item anterior, vir ela a cometer igual falha, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis;
d) Suspensão temporária de contratar com o TCE/AP e demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a CONTRATADA não celebrar o contrato;
e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos

pagamentos a serem efetuados, caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento das mesmas no prazo estipulado.

CLÁUSULA 12ª - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, o valor inicial atualizado da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
12.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 21 de julho de 2014.
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE

MANOEL GOMES DE SOUZA
Empresa GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA
R.L. MANOEL GOMES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) EURICO ARAÚJO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.359.392-53
2) MARLY ABDON LACERDA
CPF nº 210.271.292-34

CONTRATO 04/2014-TCE/AP

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014-TCE/AP, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Avenida FAB, 900, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-907, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PÍCANÇO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP/AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.985.578/0001-70, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, 253-A, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-350, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor VITOR CESAR MARTINS BATISTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador Cédula de Identidade nº 319.202-SSP/AP e do CPF nº 515.587.422-04, residente e domiciliado na Avenida Cora de Carvalho, 4120, Alvorada, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-350.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 2733/2014-TCE/AP, que resultou na Dispensa de Licitação e Justificativa nº 13/2014-CPL-TCE/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Esta avença rege-se segundo a disposição do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, com suporte técnico continuado, pelo período de 6 meses, nos termos da Proposta Comercial e da Justificativa nº 013/2014-CPL/TCE constantes do Processo Administrativo nº 2733/2014-TCE/AP (fls. 41/43 e fls. 52/54, respectivamente), de modo a atender às necessidades do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 2733/2014-TCE/AP, Justificativa nº 013/2014-CPL/TCE, documentos de habilitação e proposta de preço apresentada pela contratada, que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PREÇO

4.1. Pela execução, objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada, o valor mensal de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) divididos em parcelas mensais, de acordo com a Proposta Comercial apresentada (fls. 41/43 do processo administrativo nº 2733/2014-TCE/AP).

Dos Serviços:

Item	Plano de Adesão Comercial Fibra Óptica	Valor Mensal	Valor 06 (seis) meses
01	Link dedicado de 16 Megabites + 8 IPS fixos	R\$ 4.960,00	R\$ 29.760,00

Valor instalação: ISENTA.
Prazo de Vigência 180 DIAS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de ativação do serviço é de até 03 (três) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua efetiva disponibilidade e vigorará até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE FISCAL

7.1. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato a regularidade fiscal e de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado como Fiscal do Contrato, que terá, além das atribuições legais, o encargo específico de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá também indicar e manter um preposto, aceito pelo TCE, para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, desde que devidamente identificados, quando necessário à execução de serviços referentes ao objeto;

10.2. Atestar a execução do objeto deste contrato por meio de gestor;

10.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas. A apresentação destas deverá discriminar o objeto e será devidamente atestada pelo setor competente do TCE, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

10.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

10.5. Designar gestor para acompanhar e fiscalizar este contrato;

10.6. Proporcionar todas as informações, condições e meios necessários à realização das atividades contratadas;

10.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA solicitar, com relação ao objeto deste contrato;

10.8. Assegurar-se da boa prestação e da qualidade dos serviços prestados.

10.9. Acompanhar, controlar e avaliar através da DAINF, as instalações, os equipamentos e a qualidade dos serviços prestados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

11.2. Possibilitar a fiscalização e o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações requisitadas;

11.3. Responsabilizar-se por prejuízos causados ao CONTRATANTE, caso descumpra as cláusulas e condições constantes deste contrato;

11.4. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e seguros de acidentes pessoais de seus empregados, resultantes da execução deste Contrato;

11.5. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

11.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para solução de eventuais problemas ocorridos;

11.7. Disponer de técnicos capacitados, necessários à perfeita execução dos serviços;

11.8. Efetuar rigorosa fiscalização quanto à qualidade dos serviços, visando manter a devida e perfeita eficácia dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho 1.02.101.01.022.0166.2611.0.160000, Natureza de Despesa 3390.39, Fonte 101, Nota de Empenho nº 2014NE00428 de 09/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura e com o relatório do fiscal do contrato - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de faturas com código de barras, de acordo com as

condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, independente das demais sanções cabíveis.

III - impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração do TCE/AP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

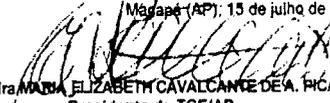
15.1. O presente Contrato terá validade depois de assinado pela CONTRATADA e pelo CONTRATANTE, e eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

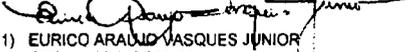
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP), 15 de julho de 2014.


Mariana Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira Mariana Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Presidente do TCE/AP
CONTRATANTE


R.L. Vitor Cesar Martins Batista
Empresa COMPUSERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
R.L. VITOR CESAR MARTINS BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
1) EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR
CPF nº 466.359.392-53
- 
2) MARLY ABDON LACERDA
CPF nº 210.271.292-34

251ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 13/8/2014

PAUTA DE APRECIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 007024/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Emanuel Silas Silva Machado

02) PROCESSO Nº. 002602/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: David da Silva Sampaio

03) PROCESSO Nº. 003178/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Marcus Lucyano Siqueira de Araújo

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 004086/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV
INTERESSADO: Ilo Bacelar

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 001108/2009-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Renilson Silva Mendonça

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

06) PROCESSO Nº. 004245/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Lindemberg Abel do Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 002203/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith Neves

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 001539/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jarí, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel José Alves Pereira

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

09) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

10) PROCESSO Nº. 002906/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda dos Passos Santos/SEED, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0565/2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Cesar Dias Chagas

11) PROCESSO Nº. 002926/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria/SEED, referente aos Convênios nºs 509/2003 e 434/2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo César das Neves Ramos

12) PROCESSO Nº. 003763/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto/SEED, referente ao Convênio nº 566/2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Nazila Mendes Batista

13) PROCESSO Nº. 003848/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.
RESPONSÁVEL: Sra. Joana Monteiro da Silva

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

14) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE
ASSUNTO: Representação - Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais.
REPRESENTANTE: Maria de Fátima Sacramento de Sousa - 1ª ICE
REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação - SEED

15) PROCESSO Nº. 007230/2013-TCE
ASSUNTO: Representação – Pregão Eletrônico nº 032/2013-SEED
REPRESENTANTE: L. M. S. Vigilância e Segurança Privada LTDA
REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação – SEED (Eida Gomes de Araújo) e Pregoeira da SEED (Carla Patricia Dias de Oliveira)

16) PROCESSO Nº. 001461/2014-TCE
ASSUNTO: Representação – Pregão Eletrônico nº 049/2013-CPL/SESA/AP.
REPRESENTANTE: Líder Emergências LTDA
REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Saúde – SESA

17) PROCESSO Nº. 003548/2014-TCE
ASSUNTO: Representação – Contrato da SEED tendo como contratada a Empresa L.M.S. – Vigilância e Segurança Privada Ltda.
REPRESENTANTE: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

18) PROCESSO Nº. 003648/2014-TCE
ASSUNTO: Representação – Contra o Pregão Eletrônico nº 002/2014 - DETRAN/AP
REPRESENTANTE: AFP Lacres LTDA EPP.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

19) PROCESSO Nº. 005446/2013-TCE
ASSUNTO: Representação – Contra Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, da Prefeitura Municipal de Macapá
REPRESENTANTE: POTIVIAS LTDA.

CONSULTA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

20) PROCESSO Nº. 003440/2014-TCE
ASSUNTO: Consulta – Aplicação de Redutor Salarial
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Macapá
REMETENTE: Vereador Acácio Favacho - Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

21) PROCESSO Nº 001807/2014-TCE/AP
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 053/2013-TCE/AP (Processo nº. 003050/2004-TCE/AP)
RECORRENTE: Sr. Carlos Alberto Menescal Ramos

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

22) PROCESSO Nº. 002852/2014-TCE
ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa trata da instalação do sistema de Controle Interno, no âmbito estadual e municipal, conforme art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o art. 160 e seguintes do Regimento Interno.

23) PROCESSO Nº. 004422/2014-TCE
ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que revoga o art. 5º da Resolução Normativa nº 131/2005.

Macapá, 31 de julho de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 035/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº 3003214/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 27 de julho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
Refrigerador Frost Free Duas Portas; com capacidade 288L (refrigerador) e 94L (freezer) no total de 382L; tempo máximo de conservação sem energia 11hs; capacidade de congelamento a cada 24 hs. (kg) 7Kg; degelo automático; altura mínima com o pé nivelador Marca: ELETROLUX Modelo: REF.: DF42	UNIDADE	20	R\$ 1.899,00

Fornecedor CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J.: 10.228.674/0001-60

Endereço: Rua São Januário, 853 - Muca - Macapá/AP - CEP: 68902-000

Telefone(s): (96) 3217-0600/3217-0642 - (96) 3222-7754/3222-7911

Roberto da Silva Álvares
 Diretor-Geral MP/AP, em exercício

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2014

No dia 28 de julho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa STAR NORTE LTDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 035/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3003214/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 27 de julho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
2 Lixeira inox com pedal; capacidade mínima de 12 litros; com cesto interno removível, confeccionado em chapa de aço inoxidável, pedal na parte inferior em polipropileno; dimensões 25x41cm; fabricação nacional. Marca: MOR	UNIDADE	50	R\$ 178,00
4 Rádio Portátil de comunicação; frequência mínima de 22 canais; alcance máximo de 56 Km; display luminoso: 10 tons de chamada; tom de confirmação de chamada; chamada vibratória; função bloqueio de teclado, clipe para cinto; alimentação e conectividade: ba Marca: MOTOROLA	UNIDADE	10	R\$ 345,00

Fornecedor STAR NORTE LTDA - ME

C.N.P.J.: 12.002.658/0001-11

Endereço: Av. Coaracy Nunes, 883-A - Central - Macapá/AP - CEP: 68.900-010

Telefone(s): (96) 3223-7630

Email: atendimento@starnorte.com.br

Roberto da Silva Álvares
 Diretor-Geral MP/AP, em exercício

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2014

No dia 28 de julho de 2014, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SIMPLEX LTDA - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 035/2014 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA nº. 3003214/2014, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 27 de julho de 2015.

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
3 Fragmentadora de Papel; com capacidade de fragmentar 20 folhas por vez; abertura máxima 330 mm; tipo de fragmentação em partículas de 4,5x65mm/cartão / grampo / clips / CD / disquete; nível de segurança 03; velocidade de fragmentação 30m/min; acionamento Marca: MENNO Modelo: DESTROI X2 PLUS	UNIDADE	3	RS 9.400,00

Fornecedor SIMPLEX LTDA - EPP

C.N.P.J.: 34.872.853/0001-35

Endereço: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 392-B - Centro - Macapá-AP - CEP: 68.900-030

Telefone(s): (96) 3223-4247/8117-8013 - (96) 3223-4247

Email: Simplex.ap@uol.com.br

Roberto da Silva Álvares
 Diretor-Geral MP/AP, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 040/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em: 29/07/2014.

DR. ROBERTO DA SILVA ALVARES
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DIRETOR-GERAL, exercício

Ref. Processo nº : 3004408/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : ANDRÉ LUIZ AYRES DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO : Locação de imóvel, para atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Calçoene.

VALOR TOTAL : R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 101-Recursos do Tesouro Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros PF, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor do senhor ANDRÉ LUIZ AYRES DOS SANTOS OLIVEIRA, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o período de 03 meses, sendo que, o valor mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao aluguel de imóvel, para atender a Promotoria de Justiça de Calçoene, tendo em vista, que a mesma está em serviços de reforma e adaptação, considerando que o imóvel, atende as necessidades para funcionamento temporário das atividades ministeriais, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
 Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON
 Toma público que requereu ao IMAP a Licença Prévia pelo prazo de 01 ano para atividade de Desdobramento de Madeira com serraria portátil (Lucas mil 8.30) situado no Ramal do Igarapé do Lago Lote 79 Zona Rural município de Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000003.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Confeção de Convites p/ II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do Stilo Comunicação Visual LTDA EPP.

Macapá, 28 de fevereiro de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000003, Dispensa de Licitação, que tem como objeto Confeção de Convites p/ II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá, 28 de fevereiro de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000005.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cerimonial p/ II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa J. T. N. Comunicação e Eventos LTDA ME.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000005, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Cerimonial p/ II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000008.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de VAN para o II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Warlsson Alexandre Lira Souza.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000008, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Locação de Van para o II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000009.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Confeção de Folder e Outdoor para o II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Julião Ramos.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000009, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Confeção de Folder e Outdoor para o II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000010.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Divulgação em mídia do II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Osiel dos Santos Silva.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000010, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Divulgação em mídia do II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000011.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Serviço de fotográfico do II Forum da Mulher Contabilista.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Andre Jazer Silva Melo.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000011, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratar serviço fotográfico do II Forum da Mulher Contabilista.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000013.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) garrações de agua mineral de 20 (vinte) litros.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa R. R. Pantoja LTDA-ME.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000013, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratar empresa especializada em fornecimento de agua mineral -100 (cem) garrações de 20 (vinte) litros.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000015.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de espaço para o IV ENCONEAP.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa R. Simeão de Souza - ME.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000015, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratar empresa especializada em locação de espaço físico com iluminação e sonorização para o IV ENCONEAP.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000016.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Compra de passagem aérea Macapá/Manaus (27.03.2014) e Manaus/Macapá (30.03.2014).

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa Poroc Santana LTDA - ME.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000016, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratar empresa especializada em venda de passagem aérea no trecho Macapá/Manaus/Macapá.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000018.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Divulgação de mensagens alusivas ao Dia do Profissional da Contabilidade em 2014.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa Gilvan Barbosa Alves - ME.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000018, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratar empresa especializada publicidade e propaganda.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000019.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em entrega de correspondência via moto boy.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa Rapidola Serviços LTDA - ME.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000019, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em entrega de correspondência via moto boy.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000020.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de impressos para o IV ENCONEAP.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa S. dos Santos Almeida - ME.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000020, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de impressos para o IV ENCONEAP.

Macapá-AP, 25 de abril de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000022.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa Raphaella Juca dos Santos & CIA.

Macapá-AP, 14 de maio de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000022, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda do CRC-AP.

Macapá-AP, 14 de maio de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000024.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em limpeza e manutenção em terreno.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Raimundo Almeida Bessa.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000024, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviço de limpeza e manutenção na área externa do prédio do CRC-AP, Av. Duque de Caxias.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000025.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em limpeza e manutenção em terreno.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor do senhor Raimundo Nonato O. Sousa.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000025, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de mão de obra para execução de serviço de limpeza e manutenção na área externa dos prédios do CRC-AP, Av. Duque de Caxias e Rua Hamilton Silva.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000025.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Aquisição de bens permanentes de informática.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICANDO** em favor da empresa L. P. Oliveira - ME.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000027, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: aquisição de bens permanentes de informática, para atender o CRC-AP.

Macapá-AP, 03 de julho de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP